

Resolução nº : 9353/2000
Protocolo nº : 147857/00
Origem : INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO PEDAGÓGICO DE CURITIBA
Interessado : INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO PEDAGÓGICO DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pelo interessado no exercício de 1999, na importância de R\$ 69.963,27 (sessenta e nove mil e novecentos e sessenta e tres reais e vinte e sete centavos).

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente